



DECRETO Nº. 13, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

“Convoca Conferência Municipal de Educação do Município de Matina e dá outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no **Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal**, bem como na Lei Federal n.º 13.005, de 25 de junho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Educação do Município de Matina, a ser realizada nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2018, conforme deliberação da Comissão Preparatória Municipal, nomeada pela Portaria n.º 01/2018.

Art. 2º. - A Conferência de que trata este Decreto terá como tema central: *“A consolidação do Sistema Nacional de Educação – SNE e o Plano Nacional de Educação – PNE; Monitoramento, avaliação e proposta de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social pública, gratuita e laica”.*

Art. 3º. - A Conferência Municipal de Educação será realizada na Câmara Municipal de Vereadores, situada à Praça Helena Carmem de Castro Donato s/n, Matina, Bahia.

Art. 4º. - A Conferência Municipal de Educação será presidida e coordenada pela Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Lazer.

Art. 5º. - As normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal de Educação, está previsto no art. 3º da Portaria acima citada, deliberada pelo Conselho Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Lazer, publicada no diário oficial do município no dia 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 02 de fevereiro de 2018.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal